



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº.001 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº. **048/2025**, que trata da concessão do benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor do servidor **Sr. José Jacinto Filho.**”*

O Diretor Executivo do **PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 048/2025, publicada em 27/08/2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3691, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do **Sr. JOSÉ JACINTO FILHO**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) **Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. JOSE JACINTO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº e CPF nº , servidor efetivo no cargo de Mecânico, Classe V, Grau A, 30 horas semanais, matriculado sob o nº 551, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contando com **52 (cinquenta e dois) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº 2025.04.15191P, a partir de **01/08/2025**, até posterior deliberação (...)”.

Leia-se: “(...) **Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. JOSE JACINTO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº e CPF nº , servidor efetivo no cargo de Mecânico, Classe V, Grau A, 30 horas semanais, matriculado sob o nº 551, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contando com **52 (cinquenta e dois) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº 2025.04.15191P, a partir de **04/08/2025**, até posterior deliberação (...)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia **04 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 06 de janeiro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR